CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta
Av. Alberina Pessoa 51 Centro
Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338
CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 253/2.014.

"Autoriza a realização de contrato administrativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Municipal 028/93."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, a contratar por 06 (seis) meses, renovável por igual período, se necessário for, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, 1 (um) servidor para exercer a função de Agente Administrativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 06 de agosto de 2.014.

José Maria de Oliveira
Presidente Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal a partir do dia 06/08/2.014.